

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

EDITAL DE PREG O (PRESENCIAL) n . 002/2016

PROCESSO n . 008/2016

DATA E HORA DA REALIZA O: 15 de abril de 2016  s 9h

LOCAL: Pra a Ant nio Rab lo, 02, CENTRO, IGUARACY-PE, CEP n  56840-000, Fone 87-38371185.

O MUNIC PIO DE IGUARACY, atrav s da Comiss o de Preg o, torna p blico para o conhecimento dos interessados, que realizar  no hor rio, data e endere o, acima previstos, Licita o do tipo e modalidade acima citados.

1. PRE MBULO

1.1. A presente licita o, que ser  integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua equipe de apoio, ser  regida pela Lei n  10.520/02 e suas altera es e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas altera es, consoante as condi es estatuidas neste instrumento convocat rio e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

2. OBJETO DA LICITA O

Tem por finalidade a realiza o deste procedimento a **AQUISI O DE TECIDOS PARA USO NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCLUS O PRODUTIVA PE NO BATENTE, DESTE MUNIC PIO**, conforme termo de refer ncia, **anexo I**.

3. DAS CONDI OES GERAIS PARA PARTICIPA O

3.1. Poder o participar da presente licita o as pessoas jur dicas do ramo pertinente ao objeto desta licita o.

3.2. N o poder o participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolu o, liquida o, empresas estrangeiras que n o funcionem no pa s, nem aqueles que tenham sido declarados inid neos para licitar ou contratar com a Administra o P blica ou que estejam cumprindo a san o de suspens o do direito de licitar e contratar com a Administra o P blica.

3.3. A participa o neste certame implica na aceita o de todas as condi es estabelecidas neste instrumento convocat rio.

3.4. Nenhum representante poder  representar mais de uma empresa licitante.

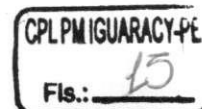
3.5. N o ser  permitida a participa o sob a forma de cons rcio.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O  rg o n o se responsabilizar  por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documenta o de Habilita o" que n o sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e hor rio definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTA O DE HABILITA O".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documenta o de Habilita o" dever o ser indevass veis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sess o p blica de



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

DATA/HORA: 15 de abril de 2016 às 9h

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

DATA/HORA: 15 de abril de 2016 às 9h

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, que
atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão

Presencial nº 002/2016.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Datilografadas ou digitadas, em duas (02) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação - no que couber - de marca, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conter também:

I. Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Prazo de entrega do(s) produto(s) será 05 dias - a contar da data constante do respectivo pedido, ou documento oficial que produza o mesmo efeito;

V. Demais normas previstas neste edital;

VI. Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) em local a ser definido pelo órgão licitante.

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Regularidade Jurídica

7.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

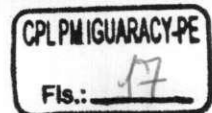
7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Regularidade Fiscal

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISS O PERMANENTE DE LICITA  O

- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domic lio ou sede do licitante;
7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede do licitante;
7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, atrav s de Certid o relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certid o quanto a Div da Ativa da Uni o emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
7.2.7. Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho.

7.3. Qualifica  o Econ mico-Financeira

- 7.3.1. Certid o Negativa de Fal ncia ou em Processo de Fal ncia, expedida pelo Distribuidor do F rum da sede da pessoa jur dica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

7.4. Qualifica  o T cnica

- 7.4.1. Em caso de distribuidora autorizada, apresentar declara  o do fabricante informando que a empresa   a autorizada na regi o correspondente dos produtos cotados.

- 7.4.2. Apresentar atestado emitido por pessoa de direito p blico ou privado de que fornece ou forneceu produtos compat veis com o objeto desta licita  o.

- 7.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 - DA HABILITA  O), ser o apresentados para fins de habilita  o, declara  o de que a empresa n o se acha declarada inid nea para licitar e contratar com o Poder P blico ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administra  o Estadual; e declara  o de que a empresa n o possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que n o emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condi  o de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declara  es ser o conforme modelo a seguir:

DECLARA  O

A empresa.....CNPJ n o, declara, sob as penas da lei, que at  a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilita  o, no presente processo licitat rio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.
Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa CNPJ n o, declara, sob as penas da lei, que na mesma n o ha realiza  o de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realiza  o de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condi  o de aprendiz, na forma da Lei.
Local e data

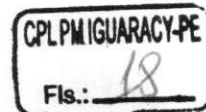
Assinatura do diretor ou representante legal

8. DA SESS O DO PREG O

- 8.1. Ap s o encerramento do credenciamento e identifica  o dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarar  aberta   sess o do Preg o, oportunidade em que n o mais aceitar  novos proponentes, dando in cio ao recebimento dos envelopes contendo a **Proposta Comercial** e os **Documentos de Habilita  o**, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. CLASSIFICA  O DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.2.1. Ser o selecionadas pela Pregoeira as propostas de menor pre o por item e as propostas em valores sucessivos e superiores at  10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

8.2.2. N o havendo inferiores pelo menos 03 (tr s) propostas nas condi  es definidas no item anterior, a Pregoeira classificar  as melhores propostas subsequentes, at  o m ximo de tr s, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3. LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados ser  dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior pre o.

8.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condi  es ficarem empatadas, como crit rio de desempate ser  realizado um sorteio em ato p blico, para definir a ordem de apresenta  o dos lances.

8.3.3. A desist ncia em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicar  na exclus o do licitante da etapa de lances verbais e na manuten  o do  ltimo pre o apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordena  o das propostas.

8.3.4. Como crit rio de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, ser  dado prefer ncia da contrata  o da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

8.4. JULGAMENTO

8.4.1. O crit rio de julgamento ser  exclusivamente o de **MENOR PRE O POR ITEM**, apresentado.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas a Pregoeira examinar  a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Caso n o se realizem lances verbais, ser  verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor pre o e o valor estimado da contrata  o.

8.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu pre o seja compat vel com o valor estimado da contrata  o, esta poder  ser aceita.

8.4.5. Sendo aceit vel a oferta de menor pre o, ser  verificado o atendimento das condi  es de habilita  o do licitante que a tiver formulado.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno as exig ncias edital cias, ser  declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta n o for aceit vel, ou se o proponente n o atender as exig ncias habilitat rias, a Pregoeira examinar  as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verifica  o das condi  es habilitat rias do proponente, na ordem de classifica  o, at  a apura  o de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira dever  negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.9. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2. A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Homologado o julgamento, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

10.1.1. O contrato observará a minuta do Anexo II e firmará compromisso para eventual contratação entre as partes, com validade até 31 de dezembro de 2016, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93, mediante acordo e conveniência das partes;

10.2. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, o órgão licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

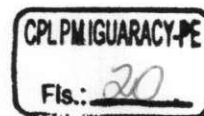
10.3. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte do órgão licitante para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

10.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira encaminhará a autoridade competente para adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do fornecimento mensal (em duas vias), onde conste o "atestado" de fornecimento, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 7.2 da habilitação.

14. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

14.1. Após o pedido ou assinado o contrato, a licitante deverá entregar o objeto licitado em prazo determinado pelo órgão licitante para entrega no Centro de Múltiplo Uso de Iguaracy - CEMUPI.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Indicar os prazos de garantia e ou vencimento dos produtos licitados e deverá ser o constante no catálogo do fabricante. A contar da entrega do objeto;

15.2. Encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical até o local de entrega;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pelo objeto licitado entregue, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes e outros;

15.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

15.6. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais;

15.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões do objeto licitado nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

15.8. Entregar os produtos adquiridos, no órgão licitante, no prazo máximo de 05 dias, após solicitação escrita e formal advinda da autoridade competente;

15.9. Durante o período de garantia, a reposição do produto por outro da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição atestado pelo setor competente do órgão licitante, sem qualquer ônus para este;

15.10. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. Multas;

16.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

16.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.5. Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

16.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos produtos pedidos, por dia de atraso no fornecimento do objeto licitado.

16.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18. DO REAJUSTE

18.1. Na hipótese do contrato decorrer por prazo superior a 12 (doze) meses o valor poderá ser reajustado, mediante requerimento justificado da Contratada, utilizando-se o INPC, desde que o valor não se desvie dos parâmetros de mercado, ocasião em que poderá ser considerado outro índice.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.

19.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.4. É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

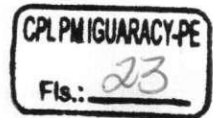
19.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.

19.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

19.8. O valor contratado será irrevogável nos termos da Legislação vigente.

19.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.10. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.12. A critério da Pregoeira a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o qual será registrado em Ata.

Iguaracy – PE, 05 de abril de 2016.


LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

Lidiane Bezerra de Moura
Pregoeira Oficial

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

1. APRESENTAÇÃO

O procedimento tem por finalidade autorizar a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA USO NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA PE NO BATENTE, DESTE MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos necessários para a caracterização dos produtos a serem adquiridos.

2. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade o presente procedimento a AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA USO NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA PE NO BATENTE, DESTE MUNICÍPIO, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I deste Termo.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

Item	Nome do Produto/Obras ou Serviço	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Algodão	PÇ	6,00	405,00	2.430,00
2	Morim	PÇ	4,00	165,00	660,00
3	Malha fio torcido	PÇ	4,00	470,00	1.880,00
4	Malha fria	PÇ	4,00	122,00	488,00
5	Percal de 4 larguras	PÇ	4,00	368,00	1.472,00
6	Viscose de seda	PÇ	4,00	251,00	1.004,00
7	Gabardine	PÇ	5,00	617,00	3.085,00

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	Tricoline	PÇ	4,00	309,50	1.238,00
9	Tafetá	PÇ	4,00	370,00	1.480,00
10	Sarja	PÇ	5,00	308,33	1.541,65
11	Tactel	PÇ	4,00	131,00	524,00
12	Oxford com 4 larguras	PÇ	4,00	369,00	1.476,00
13	Feltro	PÇ	4,00	339,00	1.356,00
14	Chita	PÇ	4,00	270,00	1.080,00
15	Cetim	PÇ	4,00	158,00	632,00
16	Felpo	PÇ	4,00	461,00	1.844,00
17	Oxford	PÇ	4,00	283,33	1.133,32
18	Etamine	PÇ	4,00	287,33	1.149,32
19	Vagonite	PÇ	4,00	328,00	1.312,00
Total Geral:					25.785,29

1 As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

a) Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata.

4.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 244 0028 2090 MANUTENÇÃO CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA (PE NO BATENTE)
001126 3390.30 99 020 Material de Consumo

IGUARACY – PE, 05 abril de 2016.


JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
ELABORADOR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATO DE Nº 01. ____/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA USO NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA PE NO BATENTE, DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY – PE E A EMPRESA
_____.

O **MUNICÍPIO DE IGUARACY – PE**, ente público municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, estabelecido à Praça Antônio Rabêlo, 02, Centro – Iguaçu – PE – CEP: 56840-000, neste ato, representada pelo Prefeito, **Sr. FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Né Santana, 32, Centro, Iguaçu, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade sob o nº 129.801 SSP/PB e CPF nº 020.640.304-68, no uso das atribuições legais, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º _____, sediada _____, mais adiante designada **CONTRATADA**, aqui representada por _____, inscrito no CPF/MF sob N.º _____, Identidade de N.º _____, residente e domiciliado na _____, tem entre si justo e contratado, tudo de acordo com o **Processo Licitatório nº 008/2016 – Pregão Presencial nº 002/2016**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Lei Complementar 123, 14/12/2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 - Constitui objeto desta licitação a aquisição de tecidos para uso nas atividades do Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, deste município, abaixo especificados e conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste como se transcrito fosse.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL					

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 008/2016, Pregão Presencial nº. 002/2016** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e forma de pagamento

2.1 - O valor total do presente contrato é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

2.3 - O pagamento do objeto do presente edital, será em até 30 (trinta) dias, de acordo com os produtos adquiridos, após o recebimento da mercadoria.

2.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE, através da Tesouraria Municipal, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE** e autorizada pelo ordenador de despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos orçamentários

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 244 0028 2090 MANUTENÇÃO CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA (PE NO BATENTE)
001126 3390.30 99 020 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações

4.1.1 - A **CONTRATANTE**, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

4.1.2 - O acompanhamento do contrato será feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

4.2 - CABE À CONTRATADA:

- a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;
- b) garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- c) cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato;
- d) responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Da entrega/recebimento dos produtos

5.1 - Os produtos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues no Centro de Múltiplo Uso de Iguaracy – CEMUPI, contra recibo da **CONTRATANTE**, de acordo com a ordem de compra emitida pela mesma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo este ser cumprido

Handwritten signature

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A entrega do produto em condições de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseja rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – Dos encargos

6.1 - Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das sanções administrativas

7.1 - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) multa de 10% (dez por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;
- f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extrajudicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

CLÁUSULA OITAVA – Do gestor do contrato

A **CONTRATANTE** designa como gestor para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços objeto deste Instrumento, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, tudo na forma dos artigos 67 e 68 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da fundamentação legal

A presente contratação encontra-se de acordo com o Processo Licitatório Nº **008/2016** – Pregão Presencial Nº **002/2016**, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, os quais se incorporam ao presente Instrumento, como se transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da habilitação e qualificação

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no Processo Licitatório n.º **008/2016** – Pregão Presencial n.º **002/2016**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da legislação aplicável

Este contrato é regido em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, demais normas legais pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do registro

O presente **Contrato**, para controle da **CONTRATANTE**, deverá ser registrado em livro próprio da **Assessoria Jurídica**, conforme estabelece o artigo 60, da Lei n.º 8.666/93, com a alterações introduzidas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da publicação

Conforme disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, o presente Instrumento será publicado de forma resumida no Diário Oficial da União, trazendo em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da rescisão

O Contrato celebrado poderá ser rescindido, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assegurando o contraditório e a ampla defesa, resguardadas as prerrogativas conferidas por Lei, consoante o que estabelece o Art. 58 do citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Disposições finais

16.1 O presente Instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

16.2 Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado por esta, para a execução deste Contrato, qualquer vínculo empregatício pelo **CONTRATANTE**;

16.3 No caso de eventuais divergências entre este Contrato e o Processo Licitatório n.º 008/2016 – Pregão Presencial n.º 002/2016, prevalecerão as desse último;

16.4 Toda e qualquer alteração do Contrato, somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizando-se tais disposições através de Termos Aditivos;

16.5 O presente instrumento terá vigência com validade até 31 de dezembro de 2016, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93, mediante acordo e conveniência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, e que, no final, também o subscrevem.

Iguaracy - PE, ____ de ____ de 2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

EMPRESA VENCEDORA
Representante legal

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARTINS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Testemunha – Fiscalizadora

SHIRLEY COELHO DE FREITAS
Testemunha

NIEDJA MELO DE LUCENA
Testemunha